

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 01/2024

A Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE tendo em vista as disposições contidas no "Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE", torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária afim de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas nos semestres letivos do ano de 2024/01.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1 Proporcionar ao estudante de graduação em Enfermagem da FAPIDE oportunidade de participar em **Projeto de Monitoria Voluntária** que possibilite o aprofundamento em sua área de conhecimento:
- 1.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 1.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 1.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.5 Proporcionar aos discentes desenvolverem atividades pedagógicas nos espaços educativos do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** (salas de aula e Laboratórios de Práticas);
- 1.6 Estimular a docência.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Período de 05/03/2024 a 08/03/2024
- 2.2. Inscrições por e-mail: <u>andrea.tenorio@piodecimo.edu.br</u> (Coordenação do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria Voluntária requer a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** e neste Edital, quais sejam:
 - a) Ser aluno do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE e estar regularmente matriculado;

A

b) Ter di porbilitati de la pras semanais para cumprir as atividades designadas; pide edu bre sudo aprovado com a nota mínima de 07 (sete) na disciplina objeto da monitoria como fixa o Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE;

- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) Ter Média Geral Ponderada igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Ter cursado mais de 10% da carga horária do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

FACULDADE

- 4.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar.
- 4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição e escolher a disciplina que deseja ser monitor.
- 4.3 Fica vetada a possibilidade ao candidato de realizar a inscrição em mais de uma disciplina por semestre.

5. DAS VAGAS/DISCIPLINAS/PROFESSORES ORIENTADORES

5.1. Para o período letivo 2024/01 o Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE** oferecerá vagas para **Monitoria Voluntária** conforme quadro a seguir:

Disciplina/Laboratório	Professor(a)	Vagas	Período do curso exigido	Turno da Monitoria
Microbiologia	Prof. Max Cruz	02	A partir do 3° período	Notumo
Semiglogia da Enfermagana	Prof. Cleiton Costa	01	A partir do 5° período	Noturno
Semiotécnica	Prof. Vanderlei Santos	02	A partir do 6° período	Noturno
Saúde da Mulher II	Prof. ^a Thais Fernanda	02	A partir do 8° período	Notumo
Saúde do Adulto e do Idoso - APH	Prof. André Victor	01	A partir do 8° período	Noturno
Saude du Adulto e du Idom - Saude Mental	Prof. Luis Filipe	01	A partir de 8° período	Notume
Buille da Criança e do Aduleszenta I	Prof. Max Cruz	01	A partir do 8° período	Notumo

fapide.edu.br



- 6.1 A seleção dos candidatos será compreendida de análise curricular, prova escrita e entrevista;
- 6.2. A análise curricular e a prova escrita terão caráter eliminatório, enquanto a entrevista terá caráter classificatório;
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 11 de março de 2024, às 19:00h, com duração de 02 (duas) horas e constará de 10 questões objetivas referentes a disciplina concorrida para monitoria.
- 6.4. Os candidatos selecionados na prova escrita serão convocados pela coordenação para a entrevista, que ocorrerá no dia 14 de março de 2024, às 19:00h, na sala da coordenação do Curso. Será considerado aprovado o candidato que alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do processo seletivo. O preenchimento das vagas se fará mediante a ordem de classificação.
- 6.5. Serão eliminados da seleção os candidatos que não cumprirem com todos os requisitos descritos no item 3 deste edital, bem como, os que não comparecerem a qualquer etapa de seleção no dia, horário e local determinados.

7. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia 13 de março de 2024;
- 5.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de março de 2024, no site institucional;
- 5.3. Para fins acadêmicos e administrativos, o candidato selecionado deverá comparecer à Coordenação no dia e horário estabelecidos para assinar o termo de compromisso da monitoria;
- 5.4. Em caso de não comparecimento do mesmo, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.5. O não comparecimento do candidato selecionado implica na sua desistência do processo seletivo e na perda dos seus direitos à vaga pleiteada.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 8.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 8.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e/ou remotas, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da FAPIDE.

9. DO REGIME DE TRABALHO

fapide.edu.br

monitor voluntário exercerá suas atividades em regime de **04 (quatro) horas** semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a **FAPIDE** sob a orientação de um professor voluntário em conformidade com o "Regulamento do Programa de Monitoria do Curso Bacharelado em Enfermagem da **FAPIDE**".

9.2. Ao final das atividades desenvolvidas na disciplina, o monitor que não tiver pendências, receberá um certificado de participação das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para efeito de emissão de certificado, o monitor deverá ter cumprido com o mínimo de 75% do programa, apresentado relatório da monitoria e frequência;
- 10.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Enfermagem, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica, considerando o Regimento da Instituição e o seu Regulamento de Monitoria.

Visto. De acordo. Publique-se.

Canindé de São Francisco – SE – 01 de março de 2024.

Andrea Kedima Diniz Cavalcanti Tenório Coordenadora do Curso de Enfermagem

Lenalda Días Diretora Acadêmica

Antônio Thiers Almeida Vieira dos Santos

Diretor Geral